PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 17/87

PROCESSO.....021.....
PROJETO DE LEI...020/87
AUTORIA.Executivo
.....R.....

SÚMULA: Permite a firma METALÚRGICA SÃO SALVADOR LTDA., a iniciar obras junto ao Parque Industrial Zona Norte (ampliação), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica permitido a firma METALÚRGICA SÃO SALVADOR LTDA., com sede nesta cidade, a iniciar a execução de obras junto aos lotes 05 e 09, da quadra nº 03 com as áreas de 2.700,00 m2 e 3.050,00 m2, respectivamente, subdivisão do lote nº 48-2, 115 e 13 da Gleba Fazenda Gaúcha, ampliação do Parque Industrial Zona Norte, neste Município.

Art. 2º - A área será destinada à instalação de uma fábrica de panelas polias de ferro e alumínio, bocas de lobo e tampa de poço de visita.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei. nº 69/86, de 24/10/86, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana aos 06 dias do mês de maio de 1987.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração